



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

LEI N° 1.168/99

SÚMULA: Declara de “Utilidade Pública” a **Associação dos Bovinocultores de Pirai do Sul** e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica declarada de “Utilidade Pública” a **Associação dos Bovinocultores de Pirai do Sul - A.B.P.S.**, com sede social na Avenida Dr. David Federmann - s/n, anexo às instalações do Departamento Municipal de Agricultura.

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 23 de março de 1999.


RODNEI KALIL ABRÃO JAYME
Prefeito Municipal